DECRETO MUNICIPAL Nº 3.959, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere de acordo inciso III do § 1° do art. 43 da Lei 4.320/64 e inciso I do Art. 50 da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO: OF.GP.CM. AB/MT N° 226/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício no valor de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais),** assim discriminado:

Funcional Programática		**R$**	**Valor**
20001 - 3.3.90.14.00	Diárias - Civil	R$	30.000,00
20001 - 3.3.91.13.00	Obrigações Patronais		65.000,00
Total		**R$**	**95.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		**R$**	**Valor**
20001 – 3.3.90.34.00	Outras Despesas Pessoal de Contratação		30.000,00
20001 – 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R$	65.000,00
Total		**R$**	**95.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 14 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 14 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 873/2022
Data: 10/11/2022 - Horário: 08:11
Administrativo

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL PILÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento gêneros alimentícios e produtos de limpeza para as secretarias demandantes da Prefeitura de Água Boa-MT.

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNT	TOTAL
4725	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LTS 75X90 COM 100 UN	PCT 100 UND	60,00	25,00	1.500,00
24840	MUSSARELA FATIADA KG	KG	546,00	40,00	21.840,00
3963835	PIMENTA SIRIA	KG	5,00	135,00	675,00

VALOR TOTAL: R$ 24.015,00 (Vinte e quatro mil e quinze reais).

DATA: 01 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de novembro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

SETOR DE CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 0019/ 2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 0019/ 2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui a Comissão Especial para realização do Processo de Seleção simplificada, em caráter de ***URGÊNCIA E EMERGÊNCIA*** *do Conselho Tutelar e dá outras providencias;*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal N°1270/2015 em Reunião Extraordinária registrada na Ata nº 0026 realizada em 03 de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois);

Considerando que é dever do município, por determinação contida nos arts. 132 e 134 do ECA, instalar e prover o regular funcionamento do Conselho **Tutelar;**

Considerando que é de responsabilidade específica e prerrogativa deste Órgão, ainda, **organizar e conduzir o processo de escolha do Conselho Tutelar**, sob fiscalização do Ministério Público (art. 139 do ECA);

Considerando que o Conselho Tutelar como serviço público obrigatório e permanente (serviço essencial). Da estrutura mínima necessária ao seu funcionamento adequado, eficiente, seguro e contínuo;

Considerando o disposto no Art. 45, da Lei Municipal nº. 1270, de 09 de julho de 2015, o qual confere ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a competência para regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, mediante Resolução específica, observadas as disposições contidas na Lei nº 8069/90, na legislação municipal respectiva e nas Resoluções mais recentes do Conanda, o Plenário do referido Conselho, aprovou o seguinte Edital nº 001 para processo de escolha;

Considerando deliberação do colegiado para realizar um processo seletivo simplificado de acordo com a Resolução do Conanda nº 139/2010 - § 2º No caso da inexistência de suplentes, caberá ao Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas, o que irá demandar um prazo legal para realização do mesmo;

Considerando que a Comissão Especial irá realizar o Processo Seletivo de Análise de Currículo para preencher a vacância de 01 (um) Titular de Conselheiro Tutelar para o exercício de 2022 até janeiro de 2024 e 05 (cinco) Suplente de Conselheiro Tutelar para cobrir as férias dos titulares e vacância do cargo caso necessite;

RESOLVE:

Art. 1º - Integra a Comissão Especial os seguintes conselheiros Mariluce Luz Borges, Anderson Karnopp, Maria Madalena da Mata Souza Luiz, Gabriela Trentin Zandoná, Priscila Kedma Souza Dias de Oliveira.

Art.2º Instituir Comissão Especial com o objetivo de conduzir o Processo Seletivo de Análise de Currículo dos membros do Conselho Tutelar, composta por duas fases eliminatórias:

Art. 3 º - Compete a Comissão Especial.

§1º - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam, violação das regras do processo de seletivo, por parte dos candidatos ou à sua ordem;

§2º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos;

§3º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial;

§4º Resolver os casos omissos.

Art. . 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Água Boa. 03 de novembro de 2022.

MARILUCE LUZ BORGES

Presidente do CMDCA

GERÊNCIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.959, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere de acordo inciso III do § 1° do art. 43 da Lei 4.320/64 e inciso I do Art. 50 da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO: OF.GP.CM. AB/MT Nº 226/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício no valor de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais),** assim discriminado:

Funcional Programática		R$	Valor
20001 - 3.3.90.14.00	Diárias - Civil	R$	30.000,00
20001 - 3.3.91.13.00	Obrigações Patronais		65.000,00
Total		R$	95.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		R$	Valor
20001 – 3.3.90.34.00	Outras Despesas Pessoal de Contratação		30.000,00
20001 – 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R$	65.000,00
Total		R$	95.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 14 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 14 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002

Apostilamento para transferência de SALDO entre Secretarias do Contrato nº. 082/2021.

CONTRATANTE: O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: NERI PARODE, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.347.886/0001-96.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 002/2022, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

COD	NOME	UND	QTD	VLR. UNT	TOTAL
25852	PINTURA ARTÍSTICA EM MUROS, FACHADAS E PORTAIS (UNIDADE).	m²	94	30,00	2.820,00

DOTAÇÃO CONTRATUAL **R$ 1.500,00** Órgão: Secretaria de Saúde Unidade: 001 – Vigilância Saúde Código reduzido: 586 **R$ 1.320,00** Órgão: Secretaria de Assistência Social Unidade: 001 – Assistência Social Código reduzido: 1317	**DOTAÇÃO APOSTILAMENTO** **R$ 2.820,00** **ÓRGÃO. 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE** **UNID. 002 – SERVIÇOS URBANOS** Código Reduzido: 1405

Água Boa-MT, 01 de novembro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 189/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 210/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 068/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: JOSÉ F DA SILVA

OBJETO: Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento gêneros alimentícios para as secretarias demandantes da Prefeitura de Água Boa-MT.

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNT	TOTAL
156	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA - 1 KG	UND	12,00	9,79	117,48
159	ALHO BRANCO - KG	KG	63,00	21,99	1.385,37
167	MARGARINA VEGETAL 1 KG - MARCA SUGERIDA: DELICIA	KG	110,00	18,88	2.076,80
169	CARNE BOVINA DE 2 EM PEDAÇO	UND	60,00	29,71	1.782,60
179	BETERRABA	KG	93,00	4,36	405,48
181	LARANJA	UND	100,00	3,92	392,00
182	MAÇÃ NACIONAL	KG	50,00	11,75	587,50
184	CHUCHU	UND	70,00	6,34	443,80
188	BATATA DOCE	KG	90,00	4,59	413,10
189	MAMÃO	KG	50,00	8,54	427,00
191	MELANCIA - EM KG	UND	100,00	2,96	296,00
197	MORTADELA FATIADA	KG	16,00	17,18	274,88
203	MILHO VERDE EM LATA 200G	LATA 200 GR	10,00	3,95	39,50